

**A T A    Nº. 24/2018**

**ATA        DA        REUNIÃO  
ORDINÁRIA DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE VALENÇA  
REALIZADA NO DIA 30 DE  
NOVEMBRO DE 2018. -----**

- - - Aos trinta dias do mês de novembro do ano dois mil e dezoito, nesta cidade de Valença e Sala das Reuniões da Câmara Municipal, realizou-se a Reunião Ordinária Pública da Câmara Municipal de Valença sob a presidência do Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal Manuel Rodrigues Lopes, com a presença dos Srs. Vereadores, Elisabete Maria Lourenço de Araújo Domingues, José Manuel Temporão Monte, Anabela de Jesus Sousa Rodrigues e Vítor Manuel Pedrosa Rodrigues Veiga. Verificadas as ausências do Sr. Presidente da Câmara Jorge Manuel Salgueiro Mendes, do Sr. Vereador Mário Rui Pinto Oliveira e da Sra. Vereadora Lígia Augusta Lopes Pereira, todos por motivos profissionais, as mesmas foram justificadas por unanimidade, tendo a Sra. Vereadora sido substituída no exercício das suas funções, nos termos do Artº 78 da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, pelo cidadão imediatamente a seguir na ordem de precedência da lista do Partido Socialista, Vítor Manuel Pedrosa Rodrigues Veiga. Secretariou a Assistente Técnica da Divisão Administrativa Geral, Isabel Gomes de Brito Moura. E, tendo todos tomado os lugares que lhes estavam destinados, declarou-se aberta a reunião pelas dez horas. \_\_\_\_\_

**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**

O Sr. Presidente em exercício deu a palavra aos Srs Vereadores: inscreveram-se o Sr. Vereador Vítor Veiga e a Sra. Vereadora Anabela Rodrigues. O primeiro para questionar a intervenção feita pelo Sr. Vereador Manuel Lopes, no período de Intervenção do Público da reunião anterior, acerca dos dois pesos e duas medidas praticadas pela Igreja. A Sra Vereadora Anabela Rodrigues interveio de seguida para fazer uma pergunta relativamente a um assunto discutido na véspera na sessão da Assembleia Municipal. Foi feita referência ao subsídio no valor de cinco mil euros

**A T A N.º. 24/2018**

(5.000,00 €) concedido pela Câmara Municipal às Juntas de Freguesia para aquisição de trator, e gostaria de saber se a Junta de Freguesia de São Pedro da Torre solicitou esse apoio e se chegou a comprar o trator. O Sr. Presidente em exercício respondeu ao Sr. Vereador Vítor Veiga que mantinha aquilo que disse, considerando que, em situações em que a Igreja é proprietária de terrenos onde estão a ser pensados projetos para fins públicos e para bem da população, a Igreja deveria ceder gratuitamente os referidos terrenos e não vendê-los citando como exemplo o campo polidesportivo de Gandra, pois afinal a Igreja também não adquiriu os terrenos de forma onerosa. Quanto à questão do subsídio para aquisição de trator, o Sr. Presidente em exercício explicou que apenas a freguesia de Friestas não recebeu o referido apoio, e a freguesia de São Pedro da Torre recebeu a verba ainda no mandato do anterior executivo, tendo a compra do trator ficado ao critério do então Presidente da Junta de Freguesia. O Sr. Vereador Vítor Veiga interveio então para perguntar ao certo qual era a posição do Sr. Vice-Presidente em relação à Igreja pois parece entrar em contradição com as declarações do Sr. Presidente da Câmara quando este diz, relativamente à visita ao Santo Padre a Roma, que abriu portas para a comunidade eclesial. Explicou que, na lógica das suas declarações, o Sr. Vereador Manuel Lopes não deveria ter intervindo naquele momento até porque tinham acabado de votar um subsídio à Igreja de Ganfei para restauração de dois púlpitos e que poderia ter votado contra a atribuição do dito apoio com base nos argumentos que apresentou. Não foi correto manifestar-se naquele período de intervenção do público sobre o seu voto como vereador da Câmara. Além disso, deveria ter mais cuidado com as declarações de forma a não pôr em causa as relações institucionais entre o Município e a Igreja. A Sra. Vereadora Anabela Rodrigues também manifestou a sua surpresa pelo facto do Sr. Vereador Manuel Lopes ter deixado o seu assento de Vereador e ido para o público fazer uma intervenção, considerando que não poderia ser para comentar um ponto da Ordem do Dia. Quanto à questão do trator, a Sra. Vereadora disse não ter sido esclarecida sobre o facto do subsídio de S. Pedro da Torre ter sido ou não utilizado para a compra do trator, facto que o Sr. Presidente em exercício confirmou. O Sr. Presidente em exercício esclareceu que a posição dele em relação à

**A T A Nº. 24/2018**

Igreja, nada tem a ver com a ideologia, pois tem todo o respeito pela religião católica como por qualquer outra, mas que, enquanto Vereador analisará cuidadosamente caso a caso qualquer atribuição subsídio. De seguida, o Sr. Presidente em exercício fez um resumo das obras em curso no Concelho, nomeadamente da ecopista da Veiga Norte do Rio Minho, das obras do Centro de Saúde, da 4ª fase da Fortaleza que decorre sem atrasos da calendarização, da reformulação da Escola 2,3/S cujo contrato é assinado hoje para seguir para o Tribunal de Contas, a pavimentação de estrada e substituição de tubagens de abastecimento de água em S. Julião assim como em Gandra, a substituição de uma bomba de água no Rio Minho e a reparação de uma fuga de água na Rotunda das Trapicheiras, e a iluminação natalícia. O Sr. Vereador Vítor Veiga solicitou então a palavra para perguntar qual era afinal o motivo do atraso no arranque na obra da escola porque o Sr. Presidente da Câmara informou na última reunião de que se aguardava o visto do Tribunal de Contas, mas afinal acabam de saber que o contrato da empreitada vai ser assinado apenas hoje. O Sr. Presidente em exercício explicou que sendo o visto do Tribunal de Contas o último passo do procedimento, este é sempre aguardado desde a adjudicação da obra e quanto ao motivo do atraso do início da obra, o mesmo vai ser objeto de discussão num dos pontos da Ordem do Dia. Não se tendo registado mais intervenções, avançou-se para a discussão dos pontos da Ordem do Dia.

---

**ORDEM DO DIA****PONTO 1 – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DE CÂMARA DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018.**

A ata foi objeto de reparo por parte do Sr. Vereador Vítor Veiga relativamente ao Período de Intervenção do Público, o qual considera que não corresponde ao que foi efetivamente dito e caso não seja corrigida declara que irá votar contra com declaração de voto para exarar em ata. A Sra. Vereadora Anabela Rodrigues também interveio nesse ponto, não para discutir o teor desta ata visto que não esteve presente na última reunião, mas para explicar que já tem reparado que as intervenções do Sr. Vereador Manuel Lopes são filtradas e transpostas para a ata de uma forma que não

**A T A N.º. 24/2018**

corresponde à realidade. O Sr. Presidente em exercício respondeu que não iria propor qualquer alteração à ata, porque as atas não são uma transcrição mas sim uma súmula da reunião e colocou a mesma à votação, sendo ela aprovada por maioria com o voto contra do Sr. Vereador Vítor Veiga com declaração de voto que se transcreve. Não tomou parte na votação a Sra. Vereadora Anabela Rodrigues por não ter estado presente nessa reunião. \_\_\_\_\_

***“Declaração de voto contra a aprovação da Ata da Reunião de 22/11/2018***

*As atas enquanto documentos vinculativos de decisões do executivo camarário devem por si só transmitir a realidade do que foi apresentado, discutido e aprovado, nas reuniões do executivo.*

*Já na reunião em causa tinha chamado a atenção da falta de rigor nas transcrições realizadas, para as atas.*

*As reuniões são gravadas em áudio, podendo a sua gravação ser consultada, para que a realização das atas, sejam de forma real evidenciar tudo o que na reunião se afirmou. As atas não devem ser um exercício de retórica, alterando, aligeirando o sentido das declarações proferidas.*

*Na reunião de 22/11 o Sr. Vice-Presidente da Câmara o Sr. Vereador Manuel Lopes, no período reservado ao Público afirmou: “Quero aqui afirmar que nunca mais vou votar a favor de nada para a Igreja, porque a Igreja prega uma coisa e faz outra.”*

*Esta ata não transcreve a gravidade das afirmações proferidas, tentando de uma forma muito artificial, aligeirar e alterar a realidade das afirmações.*

*Pelo exposto e visto que o Executivo se recusou a retificar a ata em votação o meu voto é contra a aprovação desta ata.” \_\_\_\_\_*

**PONTO 2 – FEIRA SEMANAL – PEDIDO DE REDUÇÃO DE ÁREA. \_\_\_\_\_**

Analisada a situação, verifica-se que o Regulamento Municipal da Feira Semanal é omissivo quanto à possibilidade de diminuição de área dos lugares, sendo da competência da Câmara Municipal a resolução destas situações de acordo com o disposto no artigo 35º do referido Regulamento. Assim, a Câmara Municipal aprovou por unanimidade deferir o pedido registado sob a entrada n.º 3792/2018. \_\_\_\_\_

**PONTO 3 – APPACDM DE VIANA DO CASTELO – MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO. \_\_\_\_\_**

**A T A N.º. 24/2018**

Este protocolo já existe há vários anos e consiste em apoiar a instituição com a deslocação dos clientes entre Monção e o Centro de Reabilitação do Prado em Melgaço. A atualização do protocolo diz respeito à fórmula do cálculo do apoio concedido com base no número de quilómetros e deslocações realizadas, devendo as mesmas ser comunicadas ao Município através de mapa mensal. Colocado à votação, o protocolo foi aprovado por unanimidade, nos termos que se transcrevem. \_\_\_\_\_

**“PROCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA  
E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO CIDADÃO DEFICIENTE MENTAL  
DE VIANA DO CASTELO**

*A Câmara Municipal de Valença, pessoa coletiva de direito público n.º 506728897, com sede na Praça da Republica, 4930-702 Valença, aqui representada pelo seu Presidente, Jorge Manuel Salgueiro Mendes, adiante designada CMV*

*E*

*A Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental de Viana do Castelo, pessoa coletiva n.º 504646885, com sede na Rua Gago Coutinho, 43, 4900-510 Viana do Castelo, aqui representada pelo Presidente da Direção \_\_\_\_\_, adiante designada por APPACDM de Viana do Castelo.*

*É celebrado o presente protocolo que visa apoiar os transportes dos clientes da APPACDM residentes no concelho de Valença o qual se rege pelas seguintes cláusulas:*

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

*A CMV compromete-se a pagar mensalmente à APPACDM de Viana do Castelo o transporte dos clientes residentes no concelho de Valença nas suas deslocações diárias entre Monção e o Centro de Reabilitação de Prado – Melgaço e vice-versa, no montante de 0,66€/Km x 62 Km x n.º de dias por mês em que é efetuado o transporte.*

*O pagamento será efetuado após a receção na sub-unidade de Contabilidade do Município de Valença de mapa enviado pela APPACDM de Viana do Castelo indicativo do n.º de dias em que foi efetuado o transporte*

**CLÁUSULA SEGUNDA**

*A APPACDM de Viana do Castelo compromete-se a assegurar a deslocação diária dos clientes oriundos do concelho de Valença que frequentem o Centro de Reabilitação de Prado – Delegação de Melgaço da APPACDM de Viana do Castelo, no percurso entre Monção e o Centro de Reabilitação de Prado – Melgaço e vice-versa.*

**CLÁUSULA TERCEIRA**

*As partes comprometem-se a cumprir as normas de procedimento interno definidas entre ambas.*

**A T A N.º. 24/2018**

*CLÁUSULA QUARTA*

*As partes comprometem-se a manter, a nível pessoal e institucional, um código de conduta marcado pelo respeito, lealdade, urbanidade e ética.*

*CLÁUSULA QUINTA*

*As partes comprometem-se a aplicar o Regulamento Geral de Proteção de Dados.*

*CLÁUSULA SEXTA*

*As partes poderão acordar estratégias de comunicação que visem a angariação de apoios e benefícios vantajosos para ambas, devendo-se salvaguardar em qualquer situação a situação dos clientes, os valores institucionais (confidencialidade, integridade, rigor e privacidade), a sua política de qualidade assim como o interesse de ambas as partes.*

*CLÁUSULA SÉTIMA*

*As partes comprometem-se a colaborar ativamente na realização de trabalhos de monitorização/revi-são e/ou avaliação do grau de satisfação relativamente à parceria estabelecida, nos moldes a definir por cada uma das partes outorgantes.*

*CLÁUSULA OITAVA*

*Os casos omissos e as dúvidas de interpretação serão resolvidos pelos representantes das duas entidades.*

*CLÁUSULA NONA*

*O presente Protocolo entra em vigor na data da sua assinatura, vigorando por um período de 1 (um) ano, considerando-se automaticamente renovado por igual período se, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias relativamente ao termo de cada período, não for denunciado por escrito com A/R, por qualquer das partes que outorgam o mesmo.*

*O presente protocolo é assinado pelas partes em dois exemplares, ambos valendo como originais, sendo um exemplar entregue a cada uma delas.”* \_\_\_\_\_

**PONTO 4 – CONCURSO PÚBLICO DA EMPREITADA DE “REFORMULAÇÃO DA E.B. 2,3/S DE VALENÇA” - PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PRESTAÇÃO DE CAUÇÃO - RATIFICAR.** \_\_\_\_\_

O Sr. Presidente explicou que o título do procedimento está desatualizado porque na altura em que foi lançado o concurso, a escola ainda assim se chamava, sendo esse o motivo pelo qual se mantém. O Sr. Vereador Vítor Veiga comentou que esse facto era revelador dos atrasos e da demora que sofre o concurso e o arranque das obras. Face aos considerandos da informação do Chefe de Divisão Económica e Financeira datado de 20 de novembro passado, foi ratificada por unanimidade a autorização para prorrogação do prazo para a apresentação de caução por mais sete dias úteis, por mo-

**A T A Nº. 24/2018**

tivos não imputáveis ao adjudicatário. \_\_\_\_\_

**PONTO 5 – CORTE DE TRÂNSITO.** \_\_\_\_\_

A Câmara Municipal tomou conhecimento do aviso de corte de trânsito entre os dias 3 e 11 de dezembro de 2018 no Largo do Governo Militar e Rua Guilherme José da Silva em razão da realização do evento “Fortaleza de Chocolate”. \_\_\_\_\_

**PONTO 6 – DELIBERAÇÕES DIVERSAS:** \_\_\_\_\_

**a) RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA:** A Câmara Municipal ficou ciente. \_\_\_\_\_

**b) Ficou igualmente ciente dos DESPACHOS PROFERIDOS PELO SR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL E PELOS VEREADORES MEDIANTE DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS.** \_\_\_\_\_

**c) SUBSÍDIOS E TRANSFERÊNCIAS:** \_\_\_\_\_

Foi aprovado por unanimidade atribuir um subsídio no valor de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros) à Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas do Concelho de Valença como forma de apoio ao desenvolvimento de atividades em prol da comunidade escolar. \_\_\_\_\_

**d) CEDÊNCIAS DE TRANSPORTES.** \_\_\_\_\_

Foram aprovadas e ratificadas por unanimidade as cedências de transportes constantes da informação interna registada sob o n.º 4038/2018. \_\_\_\_\_

**e) CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES.** \_\_\_\_\_

Foi aprovado por unanimidade deferir o pedido registado sob a entrada n.º 7162/2018, cedendo o pavilhão desportivo à Escola Superior de Ciências Empresariais nos termos solicitados. \_\_\_\_\_

**PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO**

Solicitou a palavra a Sra. Elisabete Viana para comentar o assunto relativo à posição dos Srs. Padres no que diz respeito à cedência de terrenos como foi referido quanto ao campo do polidesportivo de Gandra. Explicou que a decisão é sempre da Diocese, do Sr. Bispo, independentemente da opinião pessoal dos Párocos, pelo que estes não podem ser culpabilizados. De seguida interveio o Sr. Sousa, Presidente da União de Freguesias de Gandra e Taião, dando o seu testemunho da história associada à construção do polidesportivo de que se falou. Explicou que perante a reticência da

**A T A N.º. 24/2018**

Diocese perante o projeto e face ao preço solicitado, o projeto ficou suspenso por uns tempos e que quando surgiu a necessidade de realizar obras da casa paroquial, num montante aproximado de cinco mil euros, chegou-se então a um acordo e em troca dessa verba foi desbloqueado o projeto do polidesportivo. Quanto à questão da aquisição de trator, confirmou que a sua freguesia também recebeu um subsídio de cinco mil euros concedido pelo Município para esses fins. O Sr. Sousa fez igualmente um reparo relativamente à lentidão com que decorrem as obras na Estrada do Bouço, ao que o Sr. Presidente em exercício informou que já foi requerida pelo empreiteiro uma prorrogação a título gracioso do prazo e que lhe foi deferida mas que a Câmara estará atenta porque o prazo constante do concurso já foi calculado para ser o suficiente. Não foram registadas quaisquer outras intervenções por parte do público. \_

**PONTO 7 – APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

Nos termos das disposições do nº3 do artigo 57º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a ata desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos, sendo a mesma lida e achada conforme e seguidamente assinada pelo Sr. Presidente em exercício e pela Secretária da presente reunião. Terminados os trabalhos e nada mais havendo a tratar, o Sr. Vice-Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião pelas onze horas, da qual, para constar, se lavrou a presente ata composta por oito páginas. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_